



EDITAL Nº 01/2024

REGULAMENTA A PARTICIPAÇÃO PÚBLICA NO PALCO ABERTO DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS: CELEBRANDO A DIVERSIDADE ARTÍSTICA LOCAL.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, localizado na Rua José Pereira da Silva, 130, Centro, Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a realização do processo de inscrição para a participação de artistas no evento **ACENDER DAS LUZES DE NATAL**, que ocorrerá no palco aberto ao lado da Prefeitura Municipal, de caráter temporário, conforme as disposições deste edital.

Art. 1 - DO OBJETO

Este edital tem como objetivo convidar artistas e grupos culturais a se apresentarem no Palco Aberto de Apresentações, promovendo a diversidade e a cultura local, sem fins lucrativos, no evento **2º ACENDER DAS LUZES DE NATAL**. As apresentações ocorrerão de forma ordenada, conforme cronograma a ser disponibilizado pela organização do evento.

Art. 2 - DATA E LOCAL DO EVENTO

- **Data:** De 22 de novembro a 13 de dezembro de 2024
- **Local:** Rua ao lado da sede da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes

Os participantes devem estar preparados para suas apresentações nas datas e horários que serão enviados pelos organizadores até o dia 16 de novembro de 2024. O espaço estará aberto ao público nos seguintes horários:

- 29/11/24: 19h às 22h
- 06/12/24: 19h às 22h
- 13/12/24: 19h às 22h

Art. 3 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas de 29 de outubro a 10 de novembro de 2024. Para se inscrever, envie um e-mail para acenderdasluzes@paulolopes.sc.gov.br. O número total de vagas para artistas / grupos é de 18 (dezoito).

3.0 - A inscrição é gratuita.

3.1 - Critérios para inscrições:

Os interessados devem enviar um vídeo de até 3 minutos e um projeto de apresentação, sendo um dos projetos voltado ao tema natalino, para o e-mail mencionado. Caso haja mais de 18 inscrições, os excedentes serão mantidos em cadastro de reserva.

3.2 - Quem pode se inscrever:

Grupos de dança (folclóricas, tradicionalistas, dança de rua, balé), músicos solo (violão, flauta, gaita de boca, acordeom), contadores de histórias, corais, bandas e conjuntos musicais.



3.3 - Responsabilidade:

Os participantes declaram que os trabalhos apresentados não infringem direitos de terceiros, isentando a organização de qualquer responsabilidade civil ou penal.

3.4 - Direitos de uso:

Os participantes, ao se inscreverem, cedem à Autarquia Municipal o direito de publicação e divulgação de suas obras por quaisquer meios (publicações, exposições, folhetos, etc.), podendo também ser utilizadas por parceiros da Autarquia.

Art. 4 - DA SELEÇÃO

4.0 - Avaliação:

Os critérios de avaliação serão pontuados da seguinte forma:

- 0 (zero) – Não contemplado
- 1 (um) – Ruim
- 2 (dois) – Regular
- 3 (três) – Bom
- 4 (quatro) – Ótimo

4.1 - Avaliação e critérios:

A avaliação será feita por 3 pessoas designadas pela Autarquia Municipal, levando em conta os seguintes critérios para a pontuação:

- **Criatividade e Originalidade:** A apresentação traz algo novo ou diferente? Há elementos únicos que a destacam?
- **Qualidade Técnica:** A execução técnica é precisa? Os participantes demonstram habilidade em suas performances?
- **Expressão Artística:** A apresentação consegue transmitir emoção ou mensagem? Os artistas se conectam com o público?
- **Adequação ao Tema:** Existem elementos que refletem a cultura local ou a temática natalina?
- **Ritmo e Dinâmica:** Há uma boa variação de ritmo e intensidade?
- **Qualidade de Produção:** O vídeo foi editado de forma a valorizar a apresentação?
- **Interpretação e Performance:** A interpretação dos artistas é envolvente?

Art. 5 - DAS APRESENTAÇÕES

5.1 - Tempo de apresentação:

Cada participante terá a oportunidade de se apresentar por até 45 minutos, podendo realizar mais de uma atividade artística.

5.2 - Equipamentos de som:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

Por se tratar de um evento de Palco Livre, é de responsabilidade dos participantes a montagem e desmontagem de seus equipamentos. A Prefeitura Municipal não fornecerá equipamentos de som.

Art. 6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer dúvida ou solicitação de informações técnicas e sobre a interpretação deste edital deve ser enviada para o e-mail **acenderdasluzes@paulolopes.sc.gov.br**, e será esclarecida por um membro responsável pela organização do evento.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios, em 25 de outubro de 2024.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração